Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/07/15
Protocolo

PARECER Nº 02, DE 2015

(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Projeto de Lei nº 72 de 2015.
Autoria: Luiz Amélio Burgarelli
Relator: Walmir Severgnini
Parecer: Favorável

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta o Projeto de Lei nº 72, de 2015, de autoria do Vereador Luiz Amélio Burgarelli, que dispõe sobre a reserva de vagas para veículos dirigidos por pessoas idosas e por pessoas com deficiência, estacionamento regulamentado no âmbito do Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foram designados para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Projeto de Lei.

Tendo em vista que este projeto não fere nada que cabe a esta comissão analisar, opina-se pelo parecer Favorável, pois o mesmo tem por finalidade de garantir uma vaga em estacionamentos privativos para idosos e pessoas com deficiência, pertencentes à área do Estacionamento Regulamentado (ESTAR), seja preferencialmente , disponibilizado em frente a farmácias, hospitais, clinícas médicas, agências bancárias e casas lotéricas.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise do Projeto de Lei supramencionado, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura, ficando o mesmo apto à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth, Jorge Menegatti e Walmir Severgnini.

Palácio José Neves Formighieri, 06 de Julho de 2015.

Vereador Nei Hamilton Haveroth
Presidente

Vereador Jorge Menegatti
Secretário

Vereador Walmir Severgnini
Membro